

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06179618

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.709/I, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **MOISES FERNANDES DO PRADO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 10 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:64EE5BD5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.708/I, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 10 de julho de 2023.

MOISES FERNANDES DO PRADO	SECRETÁRIA	CC-01
MARIO JORGE SOUZA SOBRINHO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2064B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 780 DE 05 DE JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 780/2023 - Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCHOTT**, Cadastro nº 316027, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, para a **Secretaria Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA**, a partir de **20/06/2023**, conforme e-DOC 6B159F84, e- DOC EE2447FC, e-DOC 7B1C32A2, e-DOC DE6C6FEF.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59652EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 781 DE 05 DE JULHO 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 resolve:

Nº 781/2023 - Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora CONCEICAO RUBIA LIMA DE SOUSA Cadastro nº 176116, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** para o Governo do Estado de Rondônia, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/07/2023 a 31/12/2024, conforme e-DOC 1FCE3F29, e-DOC F1838FE2, e-DOC E6451483.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 4º - Alertamos que os servidores no âmbito desta Prefeitura, quando exercem função gratificada optam pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB37E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 782 DE 05 DE JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.